



Praça Santo Antônio, nº04 – Centro, Senador Firmino – MG – CEP:36540-000 – Telefone: (32)3536-1134

SETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA 20/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço a servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.427, de 2019, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 1.427/2019, que assegura ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo o adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO que as servidoras Daisy Martins Cabral, Carla Moreira Carneiro e Aline Francisco da Silva, pela contagem ordinária do tempo de efetivo exercício, completaram o requisito de 5 (cinco) anos em 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 foi afetada pelas disposições do inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020; (Palácio do Planalto)

CONSIDERANDO que, observada a suspensão da contagem do tempo de serviço decorrente da legislação federal então vigente, o requisito temporal é considerado preenchido, para fins da presente concessão, em 05 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a fixação do marco de 05 de agosto de 2026 para fins da presente concessão não impede que, em razão de eventual legislação ou norma superveniente, inclusive lei, decreto, resolução, portaria legislativa ou outro ato normativo competente, venha a ser posteriormente reconhecido o cômputo do período de tempo de serviço anteriormente suspenso, com os respectivos efeitos funcionais e financeiros;

CONSIDERANDO que a presente concessão não implica renúncia ou preclusão de eventual direito das servidoras à consideração do período anteriormente suspenso, nem aos respectivos efeitos financeiros, caso estes venham a ser posteriormente reconhecidos ou autorizados na forma da legislação ou norma aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 24 da Lei Municipal nº 1.427/2019, o adicional por tempo de serviço correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base, às seguintes servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo:

I – Daisy Martins Cabral, Coordenadora de Apoio Administrativo/Financeiro (Tesouraria);

II – Carla Moreira Carneiro, Coordenadora de Apoio Legislativo;

III – Aline Francisco da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º O adicional por tempo de serviço de que trata esta Portaria será computado, para fins financeiros, a partir de 05 de agosto de 2026, em razão da consideração do período de suspensão da contagem do tempo de serviço previsto na legislação federal aplicável.

Art. 3º O estabelecimento do marco financeiro em 05 de agosto de 2026 não implica renúncia, preclusão ou reconhecimento definitivo quanto à inexistência de direito relativo ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, ficando expressamente ressalvada a possibilidade de posterior reconhecimento do referido período para fins de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º Caso sobrevenha legislação ou norma, inclusive lei, decreto, resolução, portaria legislativa ou outro ato normativo competente, que autorize ou determine o cômputo do período anteriormente suspenso, ficam ressalvados às servidoras os respectivos efeitos funcionais e financeiros, inclusive quanto à eventual apuração e pagamento de diferenças retroativas, observadas as condições e os limites estabelecidos pela norma superveniente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 05 de agosto de 2026, sem prejuízo das ressalvas previstas nos arts. 3º e 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Senador Firmino, 26 de agosto 2026.

Câmara Municipal de Senador Firmino-MG - <https://senadorfirmino.mg.leg.br/diario.php>
Assinado Digitalmente. Diário Oficial instituído pela Resolução nº 04/2024.